



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS - GAB. 12



EMENDA
SUBEMENDA Nº (ADITIVA)

À Emenda nº 7 (Substitutivo) aos Projetos de Lei nº 1.298/2020, em tramitação conjunta com o PL 1.742/2021 e o PL 1.752/2021, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus COVID-19".

Acrescente-se o Inciso VII ao Art. 2º do Substitutivo em epígrafe, com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

VII – do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa incluir os servidores do DETRAN/DF na lista dos profissionais de Segurança Pública que devem ter prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus COVID-19.

Brasília, 15 de março de 2021.

PROF. REGINALDO VERAS
Deputado



Deputado(a) Distrital, em 15/03/2021, às 17:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0361885** Código CRC: **5FA7E7E8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 12 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8122
www.cl.df.gov.br - dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br

00001-00008175/2021-70

0361885v3